ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.790, de 27 de dezembro de 1994.

Concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária Navegantes, para obras em sua sede social.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de R$ 1.000,00 (mil reais), à Associação Comunitária Navegantes, inscrita no CGCMF sob nº 92 122 621/0001-66, reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto nº 988, de 03 de junho de 1988, localizada a rua Tiradentes, s/nº, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será concedido para a continuação das obras na sede social da Associação.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R$ 1.000,00 (mil reais), para cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.052 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 1.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a arrecadação a redução da seguinte dotação orçamentária:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.052 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....R$ 1.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de dezembro de 1994.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal